



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 172/2022

SÚMULA: Concede reposição inflacionária e ganho real dos vencimentos aos Servidores e reposição inflacionária dos subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizada a conceder reposição inflacionária e ganho real aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento), resultantes do índice INPC (IBGE) e 0,34% (zero virgula trinta e quatro por cento) a título de ganho real, totalizando um percentual de 7,00% (sete por cento).

Parágrafo único. A reposição inflacionária e o ganho real incidirão a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º Será estendida somente a reposição inflacionária de 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento) de que trata o artigo anterior, aos subsídios dos vereadores, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.827 de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABRICIA BEDENDO
PRESIDENTE